



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 516/2011

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº 6.232  
De 18/11/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>12. Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Integral</b>	
<b>Fonte de Recurso: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação básica</b>	
(674) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....	60.000,00
<b>12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recurso: 1103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB</b>	
(691) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....	180.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>12. Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.365.0072.2.010.000 – Transporte Escolar</b>	
<b>Fonte de Recurso: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação básica</b>	
(683) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	60.000,00
<b>12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recurso: 1103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB</b>	
(698) 3.3.90.36.00 – Outros Serviço de Terceiros – PF.....	180.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popaduk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.232

DE 18/11/2011

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 514/2011

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

#### DECRETA:-

Art. 1.º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 249/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Integral	
Fonte de Recursos: 1184 – 25% Despesa Impostos vinculadas a educação básica	
(674) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	60.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento à Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1183 – 5% Sobre Transf. Cassi. FUNDEB	
(691) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 2.º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 1184 – 25% Despesa Impostos vinculadas a educação básica	
(683) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	60.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento à Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1183 – 5% Sobre Transf. Cassi. FUNDEB	
(691) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadick*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração